



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, KLAUS WERNER SCHNACK, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no inc. III do art. 145 da Constituição Federal, artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional – CTN, no Decreto - Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Código Tributário Municipal, assim como nas Lei nº 2.956, de 25 de abril de 2011, Lei 2.473, de 22 de novembro de 2006 e Lei nº 3.711, de 08 de novembro de 2019, TORNA PÚBLICA a execução de pavimentação comunitária dos logradouros a seguir citados, apresentando-se a estimativa de custo dos imóveis para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

TABELA I DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS (art. 82, d, do CTN)	
Logradouro	Área Beneficiada
Rua Olmiro Lansing	6.064,87 m ²

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA (art. 82, a, do CTN)

A pavimentação da rua descrita acima conforme a Tabela I será com pavimentação de pedras regulares assentadas sobre pó de brita, delimitada nas suas laterais por meio-fio e drenagem suficiente para o escoamento das águas pluviais.

A área total pavimentada será de **6.064,87 m² (Seis mil e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete décimos)**, medindo 734,20 metros de comprimento por 8,00 metros de largura.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CUSTO UNITÁRIO	FINANCEIRO	
				PREVISTO	PREVISTO
1.	INSTALAÇÃO DE OBRA				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Unid	1,00		
1.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DO PROJETO	m ²	1.316,00		
	TOTAL				
2.	TERRAPLENAGEM				
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO C/D<30cm e LIMPEZA ÁREAS	m ²	6.607,80	0,37	2.444,89
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª CATEGORIA C/ESCAVADEIRA 200<DMT<=400m	m ³	212,38	6,00	1.274,28
2.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 2ª CATEGORIA	m ³	495,56	7,17	3.553,17
2.4	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 3ª CATEGORIA C/ESCAVADEIRA 200<DMT<=400m	m ³	707,94	23,84	16.877,29
2.4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 3ª CATEGORIA C/ESCAVADEIRA 200<DMT<=400m - DESMONTE	m ³	707,94	7,89	5.585,65
2.4.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 3ª CATEGORIA C/ESCAVADEIRA 200<DMT<=400m - RESTANTE	m ³	707,94	15,95	11.291,64
2.5	TRANSPORTE BOTA-FORA DMT 3,0 KM	m ³ x km	980,50	3,62	3.549,41
2.6	ESPALHAMENTO DE BOTA FORA	m ³	980,50	1,62	1.588,41
2.7	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% P.N.	m ³	435,38	3,23	1.406,28
2.8	REGULARIZAÇÃO SUBLEITO	m ²	6.607,80	1,48	9.779,54
	TOTAL				40.473,27
3.	MICRODRENAGEM				
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS 1ª CATEGORIA	m ³	687,58	10,00	6.875,80
3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS 2ª CATEGORIA	m ³	601,63	13,00	7.821,19
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS 3ª CATEGORIA	m ³	429,74	149,04	64.048,45
3.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS 3ª CATEGORIA - DESMONTE	m ³	429,74	74,04	31.817,95
3.3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS 3ª CATEGORIA - RESTANTE	m ³	429,74	75,00	32.230,50
3.4	LASTRO BRITA P/BUEIROS (e=10cm) - inclusive transporte	m ³	150,55	46,49	6.999,07
3.5	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 300 MM PS1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	660,00	56,95	37.587,00
3.5.1	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 300 MM PS1 - FORNECIMENTO	m	660,00	34,95	23.067,00
3.5.2	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 300 MM PS1 - ASSENTAMENTO	m	660,00	22,00	14.520,00
3.6	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 400 MM PS1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	657,00	74,20	48.749,40
3.6.1	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 400 MM PS1 - FORNECIMENTO	m	657,00	46,20	30.353,40
3.6.2	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 400 MM PS1 - ASSENTAMENTO	m	657,00	28,00	18.396,00
3.7	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 400 MM PA1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	101,00	93,67	9.460,67
3.7.1	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 400 MM PA1 - FORNECIMENTO	m	101,00	63,67	6.430,67
3.7.2	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 400 MM PA1 - ASSENTAMENTO	m	101,00	30,00	3.030,00
3.8	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 600 MM PA1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (BSTC D=0,60m)	m	98,00	151,24	14.821,52
3.8.1	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 600 MM PA1 - FORNECIMENTO	m	98,00	111,24	10.901,52
3.8.2	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 600 MM PA1 - ASSENTAMENTO	m	98,00	40,00	3.920,00
3.9	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 800 MM PA1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (BSTC D=0,80m)	m	71,00	257,05	18.250,55
3.9.1	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 800 MM PA1 - FORNECIMENTO	m	71,00	177,05	12.570,55
3.9.2	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO DE 800 MM PA1 - ASSENTAMENTO	m	71,00	80,00	5.680,00
3.10	REATERRO VALAS BUEIROS MATERIAL LOCAL	m ³	687,58	20,00	13.751,60
3.11	REATERRO VALAS BUEIROS MATERIAL SELECIONADO - inclusive transporte DMT 9,0 km	m ³	672,87	20,00	13.457,40
3.12	ESPALHAMENTO DE BOTA FORA	m ³	1.031,37	1,62	1.670,82
3.13	TRANSPORTE DE MATERIAL (bota-fora) - 3,0 km	m ³ x km	1.031,37	3,62	3.733,56
3.14	BOCA-DE-LOBO SIMPLES COM GRELHA DE FERRO, HMÁX = 1,00 METROS	unid	29,00	730,00	21.170,00
3.15	CAIXA LIGAÇÃO E PASSAGEM, TAMPA CONCRETO, HMÁX = 1,50 METROS D= 0,30/0,40m	unid	30,00	530,00	15.900,00
3.16	CAIXA LIGAÇÃO E PASSAGEM, TAMPA CONCRETO, HMÁX = 1,50 METROS D= 0,60m	unid	6,00	670,86	4.025,16
3.17	CAIXA LIGAÇÃO E PASSAGEM, TAMPA CONCRETO, HMÁX = 1,50 METROS D= 0,80m	unid	3,00	763,95	2.291,85
	TOTAL				290.614,04
4.	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - MFC05 (100x13x15x30) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	1.422,00	42,07	59.823,54
4.1.1	MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - MFC05 (100x13x15x30) - FORNECIMENTO	m	1.422,00	24,59	34.966,98
4.1.2	MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - MFC05 (100x13x15x30) - ASSENTAMENTO	m	1.422,00	17,48	24.856,56
4.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO COM COLCHÃO DE AREIA (e=10 cm) - inclusive material e transporte	m ²	6.064,87	66,71	404.587,48
	TOTAL				464.411,02
	TOTAL GERAL				795.498,33



III – DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO

De acordo com a Lei nº 3.711, de 08 de dezembro de 2018 Art. 1º fica determinada a pavimentação pelo sistema comunitário com pedras regulares de basalto na Rua Olmiro Lansing, Bairro São Caetano.

IV – AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

A respectiva avaliação dos imóveis foi efetuada através de normas específicas e encontra-se descrita no **Anexo I – Laudo de Avaliação**.

V – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

Confirmada a valorização imobiliária prevista no art. 81 do CTN, conforme **Laudo de Avaliação** de valorização imobiliária estimada, publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado, quer pelo limite global estabelecido do custo das obras, quer pelo limite individual da valorização imobiliária (o menor dos dois), os valores estimados a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

TABELA IV VALORES A SEREM FINANCIADOS PELOS CONTRIBUINTES/POR LOGRADOURO (art. 82, c, do CTN)
--

VI – NOTIFICAÇÃO (art. 82, II e III DO CTN)

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o **prazo de impugnação** dos itens discriminados anteriormente é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, tudo conforme descrito na Lei nº 2.956, de 25 de abril de 2011.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

O presente edital será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura municipal. As eventuais impugnações não prejudicarão a prática de atos necessários ao lançamento da contribuição de melhoria.

VII – LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Ficam notificados os respectivos proprietários do valor correspondente a Contribuição de Melhoria, que serão lançados após findo o prazo para impugnação do presente edital.

O seu pagamento deverá ser efetuado, em até 30(trinta) dias a contar do seu lançamento, ou parcelado nos termos estabelecidos na Lei nº 2.956, de 25 de abril de 2011 e suas alterações.

A Contribuição de Melhoria será para de uma só vez quando a parcela individual for inferior a duas vezes a Unidade de Referência do Município ou em prestações com juros de 1%(um por



cento) ao mês e correção monetária anual baseada na variação do IGP-M do período ou outro índice que o venha a substituir.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Laudo de Avaliação;

Anexo II – Planilha de Cálculos de Contribuição de Melhorias: metodologia de cálculo, pesquisas de mercado e tratamento estatístico, estimativa de valorização imobiliária, identificação dos imóveis identificados.

Anexo III– Croqui de Localização dos Imóveis beneficiados.

Anexo IV – Tabelas de Enquadramento.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no mural da Prefeitura Municipal. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal do Planejamento, no horário de 8h às 11:45 horas e das 13:30h às 16:45horas, de segunda a sexta-feira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do meio, RS, 09 de setembro de 2019.
Registre-se e publique-se na data supra.

FERNANDO ENÉIAS BRUXEL
Assessor de Planejamento

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal